QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA TRANSMISSÃO - CCT CTEEP № 003/2000, CELEBRADO EM 10/2/2000 ENTRE A CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA E RIO **PARANAPANEMA ENERGIA** S.A., COM INTERVENIÊNCIA DO **OPERADOR NACIONAL** DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

- De um lado, a CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, signatária do Contrato de Concessão nº 059/2001 firmado com a ANEEL na data de 20 de junho de 2001, doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C-Crystal, 6º andar, Vila Gertrudes, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social,
- II E de outro, a **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**, doravante denominada simplesmente **GERADORA**, concessionária de uso de bem público de geração de energia elétrica, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, representada nos termos de seu Estatuto Social, ao final qualificados e assinados,

**TRANSMISSORA** e **GERADORA** denominadas, em conjunto, PARTES e, separadamente, PARTE,

III Com a interveniência do **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS**, doravante denominado simplesmente **ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN nos termos do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede na cidade de Brasília - DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos - Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, n° 196 - Centro, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, e

#### CONSIDERANDO:

A. O CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP N° 003/2000 (CONTRATO) e respectivos Aditivos firmados entre a TRANSMISSORA e a GERADORA. Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Giocchi, Tamera Soares Cavalcante Castelaro, Vitor Hugo Lazzareschi, Marcio Jose Peres, Denis Dias Ferreira, Denis Dias Ferreira, Marcelo Prais, Carlsa Santos Portela Cristal, Gabriela Desire Olimpio Pereira e Keli Cristina De Aguiar. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br.443 e utilize o código 1C59-B193-0E54-4EB9

- Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Ciocchi, Tamera Soares Cavalcante Castelaro, Vitor Hugo Lazzareschi, Marcio Jose Peres, Denis Dias Ferreira, Marcelo Prais, Carisa ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código 1C59-B193-0E54-4EB9 Olimpio Pereira e Keli Cristina De Aguiar
- B. Que em 29 de dezembro de 2016, o controlador indireto da **GERADORA**, a Duke Energy International Group S.à.r.l alienou à China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.à.r.l o controle indireto da **GERADORA**, sendo que, em razão disso, em 26 de janeiro de 2017 foi alterada a razão social da **GERADORA**, de Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. para RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A, conforme registrado no Despacho nº 596/2017 da ANEEL publicado em 7 de março de 2017.
- C. Que as PARTES desejam atualizar o Anexo I-A INSTALAÇÕES DE CONEXÃO e ou PONTOS DE CONEXÃO sob concessão da TRANSMISSORA e o Anexo II-A INSTALAÇÕES DE CONEXÃO e ou PONTOS DE CONEXÃO sob concessão da GERADORA do CONTRATO a fim de atualizar as instalações e/ou pontos de conexão e adequá-los à regulamentação atualmente vigente, os quais passarão a vigorar na forma do Anexo I-B e Anexo II-B, respectivamente ao presente Aditivo.

A **TRANSMISSORA** e a **GERADORA** têm entre si justo e acordado celebrar, com a interveniência do **ONS**, o presente **QUARTO** INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - **CCT CTEEP Nº 003/2000**, doravante denominado "QUARTO INSTRUMENTO", de acordo com os seguintes termos e condições:

#### Cláusula 1ª

As PARTES acordam em alterar a razão social de DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A. para **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**, passando a redação do preâmbulo do CONTRATO a vigorar da seguinte forma:

"E de outro, a **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**, doravante denominada simplesmente **GERADORA**, concessionária de uso de bem público de geração de energia elétrica, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, representada nos termos de seu Estatuto Social, ao final qualificados e assinados."

#### Cláusula 2ª

O Anexo I-A - INSTALAÇÕES DE CONEXÃO e ou PONTOS DE CONEXÃO sob concessão da **TRANSMISSORA**, passa a ser substituído pelo Anexo I-**B**, parte integrante deste QUARTO INSTRUMENTO, **excluindo-se** as seguintes INSTALAÇÕES DE CONEXÃO e ou PONTOS DE CONEXÃO:

a) Subestações

Assis
Botucatu
Capivara
Capivara
Capivara
Chavantes
Dracena
4 bays de linha 88 kV
2 bays de linha 138 kV
4 bays de linha 88 kV
4 bays de linha 138 kV



Dracena 1 interligação de barramento 138 kV Dracena 1 módulo geral pequeno 138 kV 6 bays de linha 138 kV Flórida Paulista Flórida Paulista 1 interligação de barramento 138 kV Flórida Paulista 1 módulo geral médio 138 kV Presidente Prudente 2 bays de transformador 138 kV Presidente Prudente 2 bays de transformador 88 kV Presidente Prudente 6 bays de linha 138 kV Presidente Prudente 1 módulo geral médio 138 kV Presidente Prudente 1 interligação de barramento 138 kV Presidente Prudente 2 bays de linha 88 kV Rosana 4 bays de linha 138 kV 1 bay de linha 13,8 kV Rosana 1 interligação de barramento 138 kV Rosana 1 módulo geral médio 138 kV Rosana Salto Grande 4 bays de linha 88 kV Taquaruçu 2 bays de linha 138 kV Valparaiso 2 bays de linha 138 kV

## b) Transformador

Presidente Prudente
 2 unidades 138/88 kV, 60 MVA, cada

#### c) Linha de Transmissão

•	Assis / Salto Grande C1/C2	46,38 km		88 kV
•	Chavantes / Botucatu C1/C2	147,71 km		88 kV
•	P. Prudente / Assis C1/C2	131,71 km		88 kV
•	Salto Grande / Chavantes C1/C2	49,15 km		88 kV
•	Canoas I (sec. Assis/Salto Grande)	26,80 km	138 kV	(operando em 88 kV)
•	Canoas II (sec Assis / Salto Grande)	25,20 km	138 kV	(operando em 88 kV)
•	Dracena / Flórida Paulista C1/C2	45,05 km		138 kV
•	Flórida Paulista / P. Prudente C1/C2	67,37 km		138 kV
•	Porto Primavera / Rosana C1/C2	18,25 km		138 kV
•	P. Prudente / Capivara C1/C2	52,46 km		138 kV
•	Rosana / P. Prudente C1/C2	166,62 km		138 kV
•	Taquaruçu / Dracena	142,27 km		138 kV
•	Valparaíso / Flórida Paulista	53,42 km		138 kV

#### Cláusula 3ª

O Anexo II-A - INSTALAÇÕES DE CONEXÃO e ou PONTOS DE CONEXÃO sob concessão da **GERADORA**, passa a ser substituído pelo Anexo II-**B**, parte integrante deste QUARTO INSTRUMENTO, **excluindo-se** as seguintes INSTALAÇÕES DE CONEXÃO e ou PONTOS DE CONEXÃO:

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Ciocchi, Tamera Soares Cavalcante Castelaro, Vitor Hugo Lazzareschi, Marcio Jose Peres, Denis Dias Ferreira, Marcelo Prais, Carisa



- Subestação Rosana
  - 1 alimentador 13,8 kV (bay 13,8 kV nº 2652-18)
- Subestação Capivara
  - 1 alimentador 13,8 kV (bay 13,8 kV nº 752-16)

#### Cláusula 4ª

O presente QUARTO INSTRUMENTO entra em vigor na data da última assinatura eletrônica dos representantes das PARTES e do **ONS**, o que ocorrer por último.

#### Cláusula 5ª

Uma cópia do presente QUARTO INSTRUMENTO deve ser apresentada pelo ONS à ANEEL para conhecimento e registro.

#### Cláusula 6ª

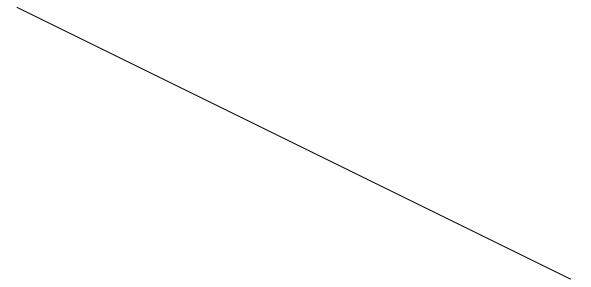
Ficam expressamente ratificadas e aceitas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e de seus Aditivos, naquilo em que não conflitar com o conteúdo deste QUARTO INSTRUMENTO ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

Parágrafo 1º

Este QUARTO INSTRUMENTO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as PARTES, bem como seus sucessores e cessionários a qualquer título.

Parágrafo 2º

Cada uma das PARTES declara e garante às demais que detém todos os poderes, capacidades e direitos necessários para assinar, entregar e cumprir com as respectivas obrigações, nos termos deste QUARTO INSTRUMENTO e do CONTRATO e seus aditivos, e que tomou todas as medidas societárias necessárias para assinar, entregar e cumprir com as respectivas obrigações, nos termos deste. O presente QUARTO INSTRUMENTO foi devidamente firmado pelas PARTES, constituindo obrigação legal, válida e vinculantes de cada parte, exequível contra referida parte, em conformidade com os respectivos termos.



Santos Portela Cristal,

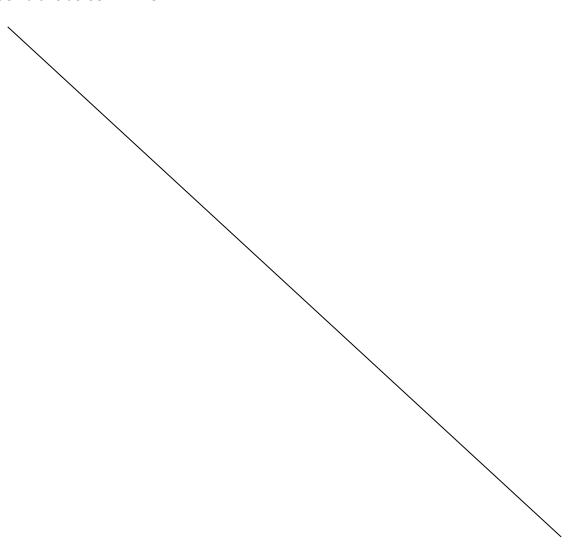


#### ANEXO I - B

# INSTALAÇÕES DE CONEXÃO E OU PONTOS DE CONEXÃO SOB CONCESSÃO DA TRANSMISSORA

- Subestação Capivara
  - Bay 13,8 kV (nº 752-14)
- Subestação Chavantes
  - Bay 13,8 kV (nº 352-30)
  - Bay 13,8 kV (nº 352-31)
- Subestação Rosana
  - Bay 13,8 kV (nº 2652-20)
- Subestação Taquaruçu
  - Bay 13,8 kV (nº 2052-35)

Este anexo **substitui** o Anexo I-A - INSTALAÇÕES DE CONEXÃO E OU PONTOS DE CONEXÃO DE PROPRIEDADE DA **TRANSMISSORA**, parte integrante do Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao CONTRATO.





#### **ANEXO II - B**

# INSTALAÇÕES DE CONEXÃO E OU PONTOS DE CONEXÃO SOB CONCESSÃO DA GERADORA

## • Subestação Capivara

- Bay 440 kV (nº 752-1 UG-1)
- Bay 440 kV (nº 752-2 UG-2)
- Bay 440 kV (nº 752-3 UG-3)
- Bay 440 kV (nº 752-4 UG-4)
- Alimentador 13,8 kV (conectado no bay nº 752-14)

### Subestação Chavantes

- Bay 230 kV (nº 352-1 UG-1)
- Bay 230 kV (nº 352-2 UG-2)
- Bay 230 kV (nº 352-3 UG-3)
- Bay 230 kV (nº 352-4 UG-4)
- Alimentador 13,8 kV (conectado no bay nº 352-30)
- Alimentador 13,8 kV (conectado no bay nº 352-31)

## • Subestação Jurumirim

- Bay 230 kV (nº 152-1 UG-1)
- Bay 230 kV (nº 152-2 UG-2)

#### Subestação Rosana

- Bay 138 kV (nº 2652-1 UG-1)
- Bay 138 kV (nº 2652-2 UG-2)
- Bay 138 kV (nº 2652-3 UG-3)
- Bay 138 kV (nº 2652-4 UG-4)
- Alimentador 13,8 kV (conectado no bay nº 2652-20)

## Subestação Salto Grande

- Bay 88 kV (nº 552-1 UG-1)
- Bay 88 kV (nº 552-2 UG-2)
- Bay 88 kV (nº 552-3 UG-3)
- Bay 88 kV (nº 552-4 UG-4)

#### Subestação Taquaruçu

- Bay 440 kV (nº 2052-1 UG-1)
- Bay 440 kV (nº 2052-2 UG-2)
- Bay 440 kV (nº 2052-3 UG-3)
- Bay 440 kV (nº 2052-4 UG-4)
- Bay 440 kV (nº 2052-5 UG-5)
- Alimentador 13,8 kV (conectado no bay nº 2052-35)

Este anexo **substitui** o Anexo II-A - INSTALAÇÕES DE CONEXÃO E OU PONTOS DE CONEXÃO DE PROPRIEDADE DA GERADORA, parte integrante do Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao CONTRATO.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/1C59-B193-0E54-4EB9 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1C59-B193-0E54-4EB9



#### Hash do Documento

1D5E39B09E033E494CFEEAC0191E9B2D867A3D2E0974B87CA7F69E4613762888

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 03/02/2022 17:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: RIO PARANAPANEMA

Tamera Soares Cavalcante Castelaro - 311.466.998-08 em 02/02/2022 22:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. - 02.998.301/0001-81

Vitor Hugo Lazzareschi - 257.667.298-12 em 02/02/2022 16:38 UTC-03:00

Marcio Jose Peres - 713.401.066-04 em 02/02/2022 17:08 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Nome no certificado: CTEEP - CCO-2001-059

Denis Dias Ferreira - 228.623.948-74 em 02/02/2022 13:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/000157

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 01/02/2022 17:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - 02.998.611/0001-04

Carisa Santos Portela Cristal - 251.266.718-98 em 01/02/2022 11:25 UTC-03:00

Gabriela Desire Olimpio Pereira - 422.501.023-68 em 01/02/2022 16:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Keli Cristina De Aguiar (Testemunha) - 221.079.928-78 em 01/02/2022 11:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

